



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
APROVADO O PARECER	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	
Votos Contra	Votos a Favor
Sala das Sessões em: 21/08/2023	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINALIZADA	

Ao analisarmos o Projeto de Lei de 13/2023 de autoria da nobre edil Moana Meira, onde determina a pessoa com fibromialgia no Município de Jequié, cria a sua carteira de identidade e, dá outras providências. A Fibromialgia é considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas que se apresenta com dores em todo o corpo, principalmente na musculatura. Associada a dor, a fibromialgia se manifesta com sintomas de fadiga, sono sem qualidade, indisposição, variação do humor, alteração da memória e da concentração, ansiedade, depressão e alterações intestinais, bem como grande sensibilidade ao toque e a compressão da musculatura.

Diante ao exposto, e sendo o mesmo legal e constitucional, somos favoráveis ao mencionado projeto de Lei, colocando o mesmo para apreciação do Plenário.

É o parecer .

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

Ramon Fernandes

Relator da Comissão de Justiça